



"Educação como prática de Liberdade":
cartas da Amazônia para o mundo!

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)
SET-OUT 2021

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

9611 - Resumo Expandido - Trabalho - 40ª Reunião Nacional da ANPEd (2021)

ISSN: 2447-2808

GT05 - Estado e Política Educacional

**GESTÃO DEMOCRÁTICA DO/NO ENSINO PÚBLICO EM MUNICÍPIOS
TOCANTINENSES: UM DIÁLOGO COM REPRESENTATIVIDADE DOS DOCENTES E
SOCIEDADE CIVIL**

Meire Lúcia Andrade da Silva - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Lúcia Maria de Assis - UFG - Universidade Federal de Goiás

Agência e/ou Instituição Financiadora: CAPAES

**GESTÃO DEMOCRÁTICA DO/NO ENSINO PÚBLICO EM MUNICÍPIOS
TOCANTINENSES: UM DIÁLOGO COM REPRESENTATIVIDADE DOS
DOCENTES E SOCIEDADE CIVIL**

Resumo

O presente estudo faz uma reflexão sobre a gestão democrática do ensino público, enquanto princípio garantido na Constituição Federal, com o objetivo de apreender os espaços e mecanismos da gestão democrática, presentes em seis municípios Tocantinenses com Sistema de Ensino próprios, instituídos por lei, sendo ouvidas duas classes docentes e sociedade civil que compõem os Conselhos Municipais de Educação. Pauta-se em revisão bibliográfica, documental e qualitativa com questionário semiestruturado (REDE MAPA, 2020) e descrição dos dados realizados em três categorias descritas. Os resultados da pesquisa apontam que a existência de espaços e mecanismos institucionalizados de participação, estabelecidos na legislação dos sistemas de ensino, vem fortalecer a efetividade da gestão democrática, e ainda sinalizam, os sujeitos sociais consultados, que se pode apostar na gestão democrática da educação básica, temática esta de estudos posteriores.

1. Introdução

A gestão democrática (GD) do ensino público é um princípio garantido na Constituição Federal de 1988, artigo 206, a ser definida na forma da lei. Tendo em vista que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 não definiu o significado, extensão e mecanismos para a implementação do princípio de gestão democrática do ensino público na educação básica. A incumbência da definição de normas de acordo com suas peculiaridades (art. 14) foi conferida aos sistemas de ensino, observada inclusão dos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico

da escola e das comunidades escolares e em conselhos escolares ou equivalentes. Além desses princípios, há que se considerar o disposto no art. 15 da Lei da educação nacional, que dispõe sobre progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público, a serem assegurados pelos sistemas de ensino às escolas públicas de educação básica que os integram.

Com a aprovação do PNE (2014-2020), o artigo 2º, inciso VI garantiu como diretriz a “promoção do princípio da gestão democrática da educação pública”, e o artigo 9º determinou que “[...] os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos [...]” (BRASIL, 2014). Ainda no PNE a Meta 19, com 8 estratégias explicita alguns espaços e mecanismos para a efetivação da gestão democrática.

Dessa forma, a intencionalidade desse estudo é apreender os espaços e mecanismos da GD, presentes em seis municípios Tocantinenses com Sistema de Ensino próprios, instituídos por lei, sendo ouvidas duas classes docentes e sociedade civil que compõem os Conselhos Municipais de Educação. Pautada em revisão bibliográfica (LIMA; MIOTO, 2007), documental (GIL, 1999) e qualitativa (BOGDAN; BIKLEN, 1994) com questionário semiestruturado (REDE MAPA, 2020) e descrição dos dados realizados em três categorias descritas.

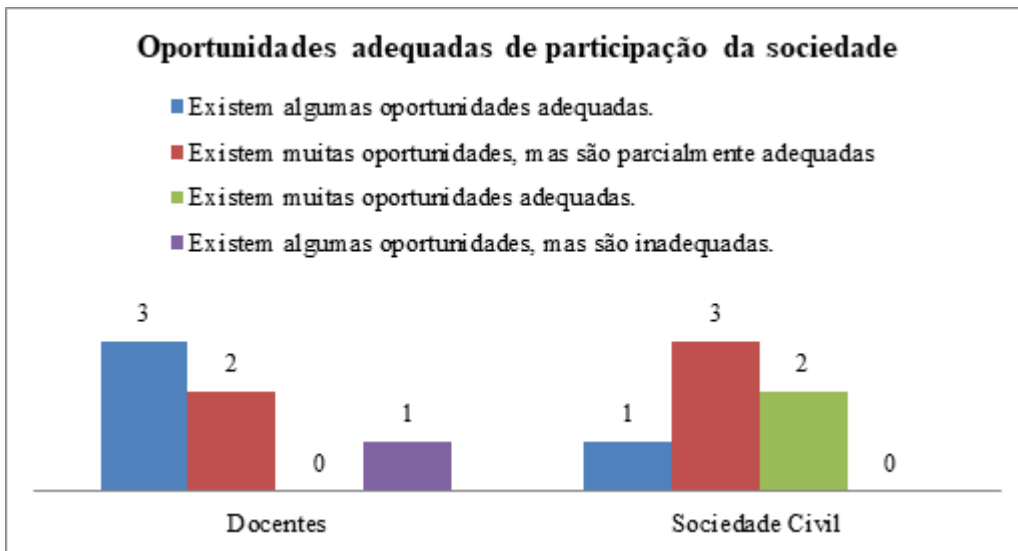
2. Resultados e Discussões sobre a Gestão Democrática na percepção dos docentes e segmento da sociedade civil

A pesquisa desenvolvida nos municípios do estado foi elaborada pela REDE MAPA[1] (2020), com finalidade de apreender os espaços e mecanismos da GD, presentes em seis [6] municípios Tocantinenses com Sistema de Ensino próprios, instituídos por lei, que representam a Microrregião de Miracema do Tocantins, a saber: Brasilândia, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Guaraí, Miracema e Miranorte. Para obtenção dos dados foi aplicado um questionário semiestruturado com duas perguntas a duas classes com representatividade, docentes e sociedade civil [12 sujeitos] que compõem os Conselhos Municipais de Educação, entendendo-o como colegiado representativo (REDE MAPA, 2020), sendo estes dados os pontos em discussão no texto descritos em três categorias.

2.1 Oportunidades adequadas de participação da sociedade

Conforme os autores Bordenave (1985); Mendonça (2000); Lima (2003); Dourado (2000). [...] a participação é entendida como o envolvimento das pessoas na construção da realidade político-social, sendo base dos mecanismos que dão concretude à gestão democrática e como ação política em processos decisórios decorridos da identificação de problemas e demandas, acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação, constituindo um processo de aprendizado e de luta política, característico da forma democrática de gestão.

Gráfico 1: Oportunidades adequadas de participação da sociedade e justificativas



Fonte: Rede Mapa (2020)

A questão norteadora desta primeira categoria é apreender as oportunidades adequadas de participação da sociedade e as justificativas junto aos municípios, assim, as respostas denotam que a oportunidade de participação existe para 100% dos entrevistados, sendo que para a maioria dos docentes “existem algumas oportunidades adequadas”, com o mesmo total para a representatividade da sociedade civil, de que “existem muitas oportunidades, mas são parcialmente adequadas”.

Para tanto, os docentes respondentes justificam suas respostas, que apesar de às vezes as opiniões não serem aceitas, a participação da comunidade no âmbito educacional ocorre através das Conferências, Fóruns de Educação e reuniões com pais de alunos que as escolas ofertam, mas estes espaços nem sempre são adequados para a efetiva participação da sociedade. E ainda, que por meio dos Conselhos Municipais, a participação popular não deve ser vista como uma simples presença em grupos para defesa de interesses individuais, mas sim como uma intervenção positiva nas políticas públicas, fortalecimento da cidadania, com a tomada de decisões, respeito aos princípios que regem a administração pública e à defesa da qualidade de vida dos cidadãos. A própria sociedade deve se conscientizar de seu direito e dever de participar da gestão pública municipal, uma vez que a sua participação é uma forma de se governar de modo interativo, equilibrando forças e interesses, e de se promover a democratização. (REDE MAPA, 2020)

Para a representatividade da sociedade civil, apesar de existirem muitas oportunidades, estas são parcialmente adequadas, vez que há pouca participação na tomada de decisão e o Poder Público oferecer a oportunidade, mas a sociedade não se propõe a participar, até porque é um trabalho voluntário.

2.2 Efetividade dos espaços e mecanismos de participação

Sendo o espaço a caracterização do ambiente ou cenário no qual acontece a GD, considera-se nesse texto como espaços: Conselho Municipal de Educação (CME); Conselhos Escolares (CE); Fórum Municipal de Educação (FME); Conferências Municipais de Educação ou equivalente; Comissões permanentes e/ou grupos de trabalhos para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações; Grêmios Estudantis (GE); Associações de Pais e Professores (APM), e outros. Já os mecanismos é o conjunto de elementos que concorrem para a atividade de uma estrutura orgânica, sendo: Plano Municipal de Educação (PME); Projeto Político Pedagógico; Relatórios de monitoramento e avaliação

do PME; Participação na elaboração do planejamento financeiro; Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR); Eleição direta para diretores das escolas da rede municipal, outros. (REDE MAPA, 2020).

Os dados a seguir apontam os elementos que comprovem a efetividade dos espaços e mecanismos de participação, contemplando a segunda categoria:

Docentes

“O trabalho desenvolvido nas escolas. Democratização. Planejamento. Participação. Eventos realizados nas escolas. Ações desenvolvidas voltadas para melhoria da educação municipal. Ainda falta conscientização por parte do executivo. Os PPPs são revisados anualmente pela equipe da UE. O Plano Municipal de Educação conta com a supervisão de uma equipe coordenadora além de dispor de uma supervisora lotada na Semec, para fazer os devidos encaminhamentos. A participação efetiva da sociedade. A comunidade escolar. Trabalho coletivo. Democratização. Participação. Fiscalização”.

Sociedade Civil

“Mais democracia. Menos burocracia. Mais divulgação. Democratização. Planejamento. Participação. Plano Municipal de Educação. Projetos Político-Pedagógico. Eleição direta para diretores das escolas da rede municipal. Os PPPs das Escolas Municipais são revisados e atualizados anualmente pela equipe da UE e da SEMEC. A eleição direta para Diretores das Escolas Municipais está prevista no PCCR e tem sido efetivada a cada dois anos. Falta de conscientização da sociedade. Conhecimento da atuação dos membros. Sensibilizar e mobilizar participação. Democratização. Informação. Inspeção”. (REDE MAPA, 2020).

Os respondentes das duas classes relatam a importância da democratização e participação, apontando como efetivação dos espaços e dos mecanismos elementos que por sua vez vem fortalecer a GD. Nessa perspectiva, “a luta pela democratização dos espaços, das vozes, das posições decisórias precisa traduzir-se na gestão democrática e participativa em uma perspectiva transformadora, de igualdade e de superação das hierarquias e da dominação de qualquer tipo de poder” (ALVES, 2016, p. 281).

2.3 Desafios para o avanço na democratização da gestão do ensino público na Educação Básica

Nardi (2016) rememora que ao pensar a materialização da gestão democrática do ensino público no âmbito dos sistemas municipais de ensino, “há que se considerar a possibilidade de a participação ser tragada pelos labirintos dos canais de participação que não operam de maneira orgânica, já que são frequentemente submetidos à tutela de governos com características patrimonialistas e centralizadoras” (NARDI, 2016, p. 35).

Nesta direção à terceira categoria, buscou-se apreender os desafios a serem superados para avanço na democratização da gestão do ensino público na Educação Básica - nível de escola e/ou sistema, tendo como respostas:

Docentes:

“Aceitar as opiniões das equipes da escola. Ter mais participação dos professores nas decisões. Participação ativa da Comunidade. Atuação constante dos Conselhos. Conscientização das Responsabilidades de cada atuante. Que tenha um espaço melhor para atividades pedagógicas. Falta de tecnologia na escola para melhorar pesquisa por parte dos educandos. Trabalhar de forma lúdica por parte dos professores. Cumprir o

PCCR. Cumprir o PME e implementar as ações. Autonomia da Gestão em relação também aos recursos financeiros. Ter habilidade e liderança para o trabalho coletivo. Saber lidar com os conflitos e desencontros. Enfrentar os desafios cotidianos e buscar alternativas para atender os interesses da comunidade escolar. Conscientização da responsabilidade de cada um. Participação efetiva”.

Sociedade Civil

“Buscar a participação dos pais na escola. Buscar cursos para capacitar os professores em pedagogia. Dar premiação ao professor que se destacar no ensino anual. Participação ativa da Comunidade. Atuação constante dos Conselhos. Conscientização das responsabilidades de cada atuante. Escola autônoma. Participação do conselho escolar. Conselho Municipal. Fazer com que os profissionais se sintam parte da rede. Formação para conselheiros. Compromisso do poder público municipal com a educação. Conscientização da responsabilidade de cada um. Perfil de liderança. Formação específica para o cargo de gestor escolar”. (REDE MAPA, 2020).

Observa-se que os desafios a serem superados para avanço na democratização da gestão do ensino público na EB estão vinculados à GD, à efetiva participação, formação e sensibilização dos atores sociais e dos colegiados, além da formação em serviço e valorização dos profissionais da educação. Conforme Cury (2005, p. 9): a conquista do princípio constitucional da GD, em 1988, representou e continua representando um passo admirável para a vida democrática de nossos estabelecimentos e para os próprios sistemas de ensino. “Ela implica a participação cidadã dos interessados e a necessidade de prestação de contas por parte dos dirigentes e dos próprios docentes quanto aos objetivos da educação escolar”.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da observância aos princípios de gestão democrática do ensino público conformados na legislação dos municípios, deve decorrer a correspondente materialização desses princípios. Esse pressuposto remete, pois, à existência de espaços e mecanismos institucionalizados de participação, por meio dos quais seja possível a intervenção das pessoas nos processos dinâmicos que constituem ou modificam a história da sociedade (BORDENAVE, 1985). Noutra direção, segundo sinalizam os sujeitos sociais consultados, há mostras de que segue existindo um investimento das pessoas na gestão democrática da educação básica.

Palavras-chave: Gestão democrática. Sistemas Municipais de Ensino. Tocantins.

Referências

ALVES, de L. N.N. Educação da infância: o lugar da participação da família na instituição educativa. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - ANPAE, [S.l.], v. 32, n. 1, p. 267-285, jun. 2016. ISSN 2447-4193.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial União**, Poder Executivo, Brasília, DF, Edição Extra, nº 120-

A, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1-8.

BORDENAVE, J E. D. **O que é participação?** São Paulo: Brasiliense, 1985.

BOGDAN, R; BIKLEN, S. **Investigação qualitativa em educação:** uma introdução à teoria e aos métodos. Porto: Porto Editora, 1994.

CURY, C. R. J. Prefacio. In: OLIVEIRA, M. A. M. (Org.) **Gestão educacional:** novos olhares, novas abordagens. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

DOURADO, L. F. A escolha de dirigentes escolares: políticas e gestão no Brasil. In: FERREIRA, N. C. (Org.). **Gestão democrática da educação:** atuais tendências, novos desafios. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000. p.77-95.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** São Paulo: Atlas, 1999.

LIMA, T. C. S. de. MIOTO, R. C. T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Rev. katálysis** [online]. 2007.

LIMA, L. **A escola como organização educativa.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

MENDONCA, E. F. M. **A regra e o jogo:** democracia e patrimonialismo na educação brasileira. Campinas: LaPPlanE/FE/UNICAMP, 2000.

NARDI, E. L. Gestão democrática na educação básica: delineamentos da matéria no pós-LDB. **Retratos da Escola**, Brasília, DF, v. 10, n. 19, p. 477-492, jul./dez. 2016.

[1] Rede Mapa - Gestão democrática do ensino público: mapeamento das bases normativas e das condições político-institucionais dos sistemas municipais de ensino dos Estados participantes da Rede Mapa (SC, RS, PR, RJ, MA, CE, TO e PI).